



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 12/08/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 109 que “**Institui Taxa para expedição de documentação inerente aos serviços de licenciamento ambiental, fixa seus valores, insere a respectiva Tabela no ANEXO X da Lei nº 3.155, de 20 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, e dá outras providencias.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, instituir taxa aos serviços de licenciamento ambiental e incluir tabela no Código Tributário Municipal.

Fundamentação:

Deve ser observada a legalidade da instituição da taxa e a inclusão da mesma no Código Tributário Municipal.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, uma vez que a instituição de taxas é de competência exclusiva do poder executivo.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil